

CONTRATO Nº 0005/2019

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 059/2018 - CESAN

CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE
BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPESA WEG DRIVES &
CONTROLS - AUTOMAÇÃO
LTDA

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores **Presidente** e **Diretor Operacional**, respectivamente, os Srs. **CARLOS AURÉLIO LINHALIS** e **RODOLPHO GOMES CÔ** e a empresa **WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA**, sediada na **AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, Nº 3.000, BLOCO 1 EXTENSÃO, VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SANTA CATARINA, SC, CEP. 89.256-900**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.309.992/0001-48**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **RENÉ GROSSKLAGS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **586.038.169-72** e **Sr. PAULO ROBERTO KRUGER**, inscrito no CPF sob o nº **560.443.379-49**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-011141**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº **2319ª**, de **23/01/2019**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE SOFT-STARTS PARA ACIONAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, PARA USO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NAS REGIÕES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR.**

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 24/10/2018 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL.**

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

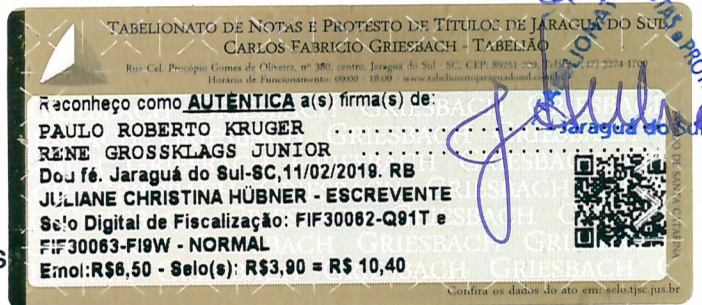
13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme **item 24 do Edital.**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 27/02/2019

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESENTE DA CESAN
CPF Nº 723.836.827-72

RODOLPHO GOMES CÔ
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 053.985.707-65

RENÉ GROSSKLAGS JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 586.038.169-72

PAULO ROBERTO KRUGER
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 560.444.379-49

TESTEMUNHAS

a) MARCO ANTONIO MALCHER - 313.365.907-34

b)



285
69

PORTARIA Nº 18-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELOIZA ELENA GOMES ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO QC-02**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 14 de fevereiro de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 464553

PORTARIA Nº 19-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GEICIANE BARCELOS DELARMELENA DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO QC-02**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 14 de fevereiro de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 464554

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

ERRATA

Na publicação da Instrução de Serviço n.º 027, de 20/02/2019 publicada em 27/02/2019; onde se lê:

EXONERAR, GABRIEL CURY MODENESI PEREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. ARH - 06, da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

leia-se:
EXONERAR, A PEDIDO GABRIEL CURY MODENESI PEREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. ARH - 06, da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), a partir de 01/03/2019.

Vitória, 27 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente da AGERH
Protocolo 464564

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 116/2018 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:
..... prorrogação de prazo de vigência por mais 60 dias, contados a partir de 22/12/2019 e encerrando em 21/12/2020.....

LEIA-SE:

OBJETO:
.... prorrogação de prazo de vigência por mais 60 dias, contados a partir de 22/12/2019 e encerrando em 21/02/2020.....

Número do processo: 83151850

Vila Velha/ES, 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 464225

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 0005/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA AÇÃOAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, PARA USO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NAS REGIÕES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR.

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. **REF: Pregão Eletrônico nº 059/2018**
Protocolo: 2018-011141.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 464325

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Enquet Pesquisa de Opinião Pública Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços relativos à pesquisa quantitativa de opinião e de satisfação dos serviços prestados pela CESAN.

VALOR: R\$ 129.950,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. **REF:** Edital de Licitação nº 003/2018 - CESAN - **Processo nº 2017.034234.**

Vitória, 27 de fevereiro 2019

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente
Protocolo 464411

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 094/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: ENGESOLO ENGª LTDA

OBJETO:

1.1 Em consonância com a Justificativa Técnica constante do processo referenciado fica acrescida a importância de R\$ 705.308,26 (Setecentos e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos);
1.2 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2018.036692

VITÓRIA/ES, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 464362

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 021-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e de prerrogativas dispostas no Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
CONSIDERAR interrompidas por necessidade de serviços, a partir de 28/02/2019 as férias regulamentares do servidor: **Fábio Pereira Pessanha**, nº funcional 3290522 referente ao exercício de 2019, restando-lhe 20 (vinte) dias, resguardando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo Decreto Nº 711-S, de 12.02.2019, publicado no DIOES de 13.02.2019.
Protocolo 464234

PORTARIA Nº 002-R, de 27 de fevereiro de 2019.

Altera a Portaria nº 06-R de 04 de abril de 2018, que trata do Repasse Financeiro aos Conselhos de Escola através do PROFIN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no

uso da atribuição que lhe confere a alínea "o", do art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 06-R de 04 de abril de 2018, passando a data do encerramento da execução dos recursos do Plano de Aplicação para o dia **30 de abril de 2019.**

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 06-R de 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2019.

Solange Maria Batista de Souza
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional/SECTI/em exercício
Decreto n.º 711-S, de 12/02/2019, publicado em 13/02/2019.

Protocolo 464405

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 507/2018, contratado por meio do Edital Fapes/CNPq nº 13/2018 - Programa de Iniciação Científica Júnior. Recursos: FUNCITEC. **OBJETO:** a) cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga nº 507/2018 atribuídas à Coordenadora Cedente DANIELE ALVES MARINHO para a Coordenadora Cessionária ROSANA DOS REIS ABRANTES NUNES; b) alteração da instituição parceira, passando do IFES - Campus Guarapari para o IFES - Campus Santa Teresa. **Processo:** 83872884. Data da assinatura: 27/02/2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente da FAPES
Protocolo 464548

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/ 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Escala de Férias referente ao exercício 2019, estabelecida pela Instrução de Serviço nº 042, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIO de 21 de novembro de 2018.

Níve Alécia Coutinho Santos Antunes - nº 625209

Excluir: Julho/2019

Incluir: Março/2019

Vitória, 26 de fevereiro de 2019

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente
Protocolo 464282